DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

Eu, Antonio Aparecido Sapia, Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade no uso das atribuições legais que me são conferidas, DECLARO, para os devidos fins, que o serviço de manutenção preventiva e corretiva de mesas de bilhar do CCI, realizada por esta unidade gestora foi feita respeitando o limite de valor estabelecido nos inciso II do art. 212 do Decreto n° 32.398/2024.

Esclareço que o somatório do valor desta contratação, junto ao valor de outros objetos de mesma natureza contratados por esta unidade gestora no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite estabelecido para dispensa de licitação. Ademais, asseguro que não houve fracionamento indevido da despesa para evitar o procedimento licitatório, conforme disposto na legislação vigente.

Esta declaração é feita para demonstrar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência na administração pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/21.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 11 de Junho de 2026.

Antonio Aparecido Sapia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade

84b06315-974e-44e5-91de-907f64bd288b

Autenticado com senha por ANTONIO APARECIDO SAPIA - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MELHOR IDADE - 11/06/2026 às 10:30:00
Documento Código: 84b06315-974e-44e5-91de-907f64bd288b - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=84b06315-974e-44e5-91de-907f64bd288b

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECLARAÇÃO**

Número: **12.026/2026**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO BANDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84b06315-974e-44e5-91de-907f64bd288b

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
84b06315-974e-44e5-91de-907f64bd288b

Hash do Documento

8FFBEDECD79E4EEFE9FB133BAF0C9DB3F79AFB231DEACF1AC4DBD5A6463C51B4

Anexos

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO.pdf - **69c0dbd6-84c7-413e-aefc-81939a17f0e0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2026 é(são) :

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: ***87761865** em 11/06/2026 10:30:00 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.